

Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMST  
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Segurança Urbana  
e Trânsito de Boa Vista - RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA N.º 30/2025/SMST/GAB/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 020/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pelo MEMO N.º 17143-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor R.R.M., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 045/2024-CORREGEDORIA/SMST, datada de 08 de maio de 2024, publicada no DOM n.º 6104 de 13 de maio de 2024;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar Guarda Civil Municipal R.R.M., matrícula n.º 846710, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 24 de fevereiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA N.º 031/2025/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ELIZENIO GUIMARÃES PEREIRA, MATRÍCULA N.º846660, WEYDERLON ALVES LOPES, MATRÍCULA N.º25787, RONNIE SILVA OLIVEIRA, MATRÍCULA N.º26996 E EDNALVA DOS SANTOS FREITAS, MATRÍCULA N.º27015 para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO N.º 61/2025/SMST REFERENTE AO PROCESSO N.º 022816/2024/SMST, QUE TEM COMO OBJETIVO, A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV E PICK-UP, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ADAPTADO PARA VIATURA DE POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

rt. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da sua a.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 24 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 0032686/2024/SMST;  
Espécie: Contrato n.º. 86/SMST/CAPP/2025;  
Objeto: Aquisição de porta munição e bandoleira (material de consumo) para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal (GCM) da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;  
Interveniente: Secretaria municipal de segurança urbana e trânsito;  
Contratante: Município de Boa vista;  
Contratada: G. A. Silva Ltda;  
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06.181.0067.2241 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99  
Fonte de Recurso: Próprio Nota de Empenho n.º. 1068, de 18/02/2025;

Valor: R\$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais);

Data de Assinatura: 21/02/2025;

Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, contados a partir da sua assinatura.

Assinatura Eletrônica  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 0032686/2024/SMST;  
Espécie: Contrato n.º. 86/SMST/CAPP/2025;  
Objeto: Aquisição de porta munição e bandoleira (material de consumo) para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal (GCM) da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;  
Interveniente: Secretaria municipal de segurança urbana e trânsito;  
Contratante: Município de Boa vista;  
Contratada: G. A. Silva Ltda;  
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06.181.0067.2241 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99  
Fonte de Recurso: Próprio Nota de Empenho n.º. 1068, de 18/02/2025;

Valor: R\$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais);

Data de Assinatura: 21/02/2025;

Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, contados a partir da sua assinatura.

Assinatura Eletrônica  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 061/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

